



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 221 de 25 de setembro de 1992.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL, INATIVOS, PORTADORES
DE CC E FG E AOS PODERES EXECU-
TIVO E LEGISLATIVO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido aumento de vencimento ao funcionalismo
municipal, inativos, portadores de CC e FG e aos
Poderes Executivo e Legislativo, para o mês de se-
tembro, da ordem de 25% (Vinte e cinco por cento),
a contar de 1º de setembro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão
à conta das rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 25 de setembro
de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 / 09 / 92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal